

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de justificativa de alterações no Plano de Trabalho, referente a execução do Termo de Execução Descentralizada n. 05/2023, celebrado entre a Universidade Federal de Jataí e o Ministério da Igualdade Racial, e subdescentralizado para a FUNAPE para gestão financeira e administrativa, que foram necessários realizar alterações para viabilizar o efetivo atendimento do objeto do TED, isto é, "o Mapeamento e registro de famílias ciganas das etnias Calon, Rom e Sinti, de territórios e rotas dos povos ciganos e das políticas públicas acessadas por esse público no Brasil".

Seguem abaixo as principais justificativas em detalhes:

1. Alterações na Meta 1:

1.1 - O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 274.000,00**. Foi alterado para **272.400,00**.

Justificativa: foram retirados e incluídos novos itens que estarão detalhadamente descritos abaixo.

1.1.1 - Foi alterado o item "2.Execução", da "Meta 1". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 62.000,00**, para contratação de **5 bolsistas**. Foi alterado para **74.400,00**, para realizar a contratação de **6 bolsistas**.

Justificativa: Por orientação do Ministério da Igualdade Racial, foi indicado a necessidade da Região Nordeste ter 2 coordenadores de pesquisa de campo, tendo em vista que é uma região que possui 9 estados e que apresenta a maior de quantidade de famílias, territórios e comunidades ciganas do país.

1.1.2 - Foi alterado o item "3.Execução", da "Meta 1". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente,

era de **R\$ 84.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como pesquisadores de campo**. Foi alterado para **92.400,00**, para realizar a contratação de **11 bolsistas**.

Justificativa 1: Por orientação do Ministério da Igualdade Racial, foi indicado a necessidade de ser contratado mais pesquisadores de campo, um a mais do que foi inicialmente previsto, para ser possível realizar as visitas aos acampamentos, comunidades e famílias ciganos.

1.1.3 - Foi alterado o item "4.Execução", da "Meta 1". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 28.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como pesquisadores lideranças ciganas**. Foi alterado para **25.200,00**, para realizar a contratação de **09 bolsistas**.

Justificativa 1: Após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas, houve apenas 9 inscritos para esta modalidade de bolsa, sendo todos aprovados e selecionados. Por essa razão, foi necessário a alteração neste item.

1.1.4 - Foi alterado o item "5.Execução", da "Meta 1". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 28.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como iniciação científica**. Foi alterado para **8.400,00**, para realizar a contratação de **03 bolsistas**.

Justificativa 1: Após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas, houve apenas 3 aprovados e selecionados. Por essa razão, foi necessário a alteração neste item.

1.1.5 - Foi alterado o item "6.Execução", da "Meta 1". Os itens e valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, eram de **R\$ 10.000,00**, para aquisição de "**Material de apoio para armazenamento e apresentação dos resultados do mapeamento (notebook R\$ 4.500, datashow .R\$ 5.000, cabos, mouse e teclado R\$ 500)**". Foi alterado para **6.500,00**, para realizar a aquisição de "**Material de apoio para armazenamento e apresentação dos resultados do mapeamento (1 notebook R\$ 4.500; 5 HDs - R\$400,00)**".

Justificativa 1: Foi suprimido de aquisição de datashow, cabos, mouse e teclado, uma vez que foram avaliados pelos coordenadores gerais do projeto como desnecessários para

a execução do objeto do TED. A equipe sugeriu que fosse substituído pela aquisição de HDs para armazenamento de memórias e arquivos relacionados da pesquisa, assim como para aquisição de software, que não havia sido indicado inicialmente.

1.1.6 - Incorporação de novo item "7.Execução": **Aquisição de licença de software para análise de dados e transcrição - R\$ 3.500,00.**

Justificativa 1: A aquisição da supracitada licença foi demandada pela equipe de pesquisadores tendo em vista a necessidade de suporte para análise das entrevistas que serão transcritas ao longo da execução do TED.

1.2 - Alteração no período de execução da Meta 1.

1.2.1 - Foi alterado o período de execução da Meta 1, inicialmente, era de **novembro de 2023 à fevereiro de 2024**. Foi alterado para **abril de 2024 à julho de 2024**.

Justificativa 1: Esclarece-se que as alterações nas datas das metas do plano de trabalho, tendo em vista que ocorreram atrasos no processo de seleção de bolsistas, que aconteceu entre os meses de janeiro e março de 2024; sendo a execução do plano de trabalho iniciado no mês de abril de 2024;

Justificativa 2: A razão do atraso deve-se ao fato do Governo Federal, por meio do Ministério da Igualdade Racial, ter pedido vista do edital do processo seletivo simplificado realizado e proposto algumas alterações, entre elas a previsão de ação afirmativa para pesquisadores ciganos. O Governo Federal orientou, em conformidade com o decreto federal que dispõe sobre os Termos de Execução Descentralizada, que a solicitação de prorrogação do projeto deve ser requisitada 90 dias antes de findar o contrato entre a UFJ e o Ministério da Igualdade Racial, isto é, 15 de setembro de 2024;

2. Alterações na Meta 2:

2.1 - O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 1.055.100,00**. Foi alterado para **R\$ 1.102.500,00**.

Justificativa: foram retirados e incluídos novos itens que estarão detalhadamente descritos abaixo.

2.1.1 - Foi alterado o item "2.Execução", da "Meta 2". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 77.500,00**, para contratação de **5 bolsistas**. Foi alterado para **R\$ 93.400,00**, para realizar a contratação de **6 bolsistas**.

Justificativa: Por orientação do Ministério da Igualdade Racial, foi indicado a necessidade da Região Nordeste ter 2 coordenadores de pesquisa de campo, tendo em vista que é uma região que possui 9 estados e que apresenta a maior de quantidade de famílias, territórios e comunidades ciganas do país.

2.1.2 - Foi alterado o item "3.Execução", da "Meta 2". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 105.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como pesquisadores de campo**. Foi alterado para **R\$ 115.500,00**, para realizar a contratação de **11 bolsistas**.

Justificativa 1: Por orientação do Ministério da Igualdade Racial, foi indicado a necessidade de ser contratado mais pesquisadores de campo, um a mais do que foi inicialmente previsto, para ser possível realizar as visitas aos acampamentos, comunidades e famílias ciganos.

2.1.3 - Foi alterado o item "4.Execução", da "Meta 2". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 35.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como iniciação científica**. Foi alterado para **10.500,00**, para realizar a contratação de **03 bolsistas**.

Justificativa 1: Após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas, houve apenas 3 aprovados e selecionados. Por essa razão, foi necessário a alteração neste item.

2.1.4 - Foi alterado o item "5.Execução", da "Meta 2". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 35.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para**

atuarem como pesquisadores lideranças ciganas. Foi alterado para **R\$ 31.500,00**, para realizar a contratação de **09 bolsistas**.

Justificativa 1: Após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas, houve apenas 9 inscritos para esta modalidade de bolsa, sendo todos aprovados e selecionados. Por essa razão, foi necessário a alteração neste item.

2.1.5 - Foi alterado o item "9.Execução", da "Meta 2". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 285.000,00**, para contratação de "**Serviço de comunicação (pessoa jurídica - serviço de comunicação - diagramação, design gráfico, produção audiovisual etnográfica, fotográfica, edição e divulgação, redes sociais) (Norte R\$ 25.000,00 Sudeste R\$ 60.000,00, nordeste R\$ 80.000,00, centro-oeste R\$ 60.000,00 e sul R\$ 60.000,00)**". O valor e o item foram alterados para: "**Serviço de comunicação (pessoa jurídica - serviço de comunicação): serviço de edição profissional de fotografia - R\$ 39,999,00; consultoria para seleção, contratação e orientação profissional e etnográfica de profissionais de fotografia e filmagem para o campo em todas as regiões - R\$ 39,999,00; Serviço de fotografia (profissional no campo) - R\$ 39,999,00; Serviço de filmagem (profissional no campo) R\$ 39,999,00; Aluguel de equipamentos de som e imagem (câmeras, lentes, microfone e etc) - R\$ 39,999,00; e gestão de divulgação em redes sociais R\$ 9.006,00; Diagramação e designer gráfico para produção de filme-documentário R\$ 24.000,00; Tradução em LIBRAS para filme-documentário R\$ 2.000,00; Tradução em áudio (inglês e espanhol) e legenda (português, inglês e espanhol) para filme-documentário - R\$ 7.000,00**".

Justificativa 1: Mediante orientação e requisição da equipe técnica da FUNAPE, foram necessárias alterações nos serviços prestados por pessoas jurídicas, sendo sugerido pela fundação que os valores atribuídos aos serviços de comunicação fossem desmembrados e que os itens fossem indicados de forma mais analítica, de modo a facilitar a aquisição e contratação dos serviços.

Justificativa 2: Por orientação da equipe de coordenadores gerais do projeto, foi indicado que não houvesse

fragmentação e distinção por região, de modo que nenhuma fique prejudicada com valores previstos menores, conforme indicado inicialmente.

2.1.6 - Foi incluído na "meta 2" o item "11.Execução" para contratação de: **Serviço de Pessoa Jurídica (de associação cigana para políticas públicas) (norte R\$ 7.440,00 sudeste R\$ 7.440,00, nordeste R\$ 7.440,00, centro-oeste R\$ 7.440,00 e sul R\$ 7.440,00)**. No Plano de Trabalho (0202040) inicial, este item estava inserido na "Meta 3", item "8. EXECUÇÃO", sendo transferido para a Meta 2. Valor total para este serviço é de R\$ 37.200,00.

Justificativa 1: Mediante orientação e requisição da equipe técnica da FUNAPE, foram necessárias alterações nos serviços prestados por pessoas jurídicas, sendo sugerido que os valores fossem desmembrados e separado por tipo de serviço a ser contratado, de modo a viabilizar o processo de contratação.

Justificativa 2: Este item foi antecipado para a Meta 2, ao invés da Meta 3, tendo em vista a necessidade de contratação de consultoria de associação cigana para ser realizado o processo de consulta livre, prévia e informada, nos termos da Convenção 169 da OIT, no período em que forem realizadas as pesquisas de campo nas comunidades e territórios ciganos, sendo crucial a prestação deste serviço para atender a exigência do tratado internacional que o Brasil é signatário e tem status supralegal e infraconstitucional no país.

2.1.7 - Foi incluído na "meta 2" o item "12.Execução" para contratação de: **Consultoria jurídica para uso de direitos de imagem**. No Plano de Trabalho (0202040) inicial, este item estava inserido na "Meta 3", item "8. EXECUÇÃO", sendo transferido para a Meta 2. O valor total deste serviço é de R\$ 5.000,00.

Justificativa 1: Mediante orientação e requisição da equipe técnica da FUNAPE, foram necessárias alterações nos serviços prestados por pessoas jurídicas, sendo sugerido que os valores fossem desmembrados e separado por tipo de serviço a ser contratado, de modo a viabilizar o processo de contratação.

Justificativa 2: Este item foi antecipado para a Meta 2, ao invés da Meta 3, tendo em vista a necessidade de contratação desta consultoria no período em que forem realizadas as pesquisas de campo nas comunidades e territórios ciganos.

2.1.8 - Foi incluído na "meta 2" o item "13.Execução"

para contratação de: **Serviço de Pessoa Jurídica (cartografia e geoprocessamento), pelo valor de R\$ 15.000,00.** No Plano de Trabalho (0202040) inicial não há previsão para este item.

Justificativa 1: Diante do objeto do TED e do produto final a ser apresentado ao Ministério da Igualdade Racial, foi realizado remanejamentos de valores do projeto para poder ser contratado serviço de cartografia e geoprocessamento.

2.2 - Alteração no período de execução da Meta 2.

1.2.1 - Foi alterado o período de execução da Meta 2, inicialmente, era de **novembro de 2023 à fevereiro de 2024.** Foi alterado para **agosto de 2024 à dezembro de 2024.**

Justificativa 1: Esclarece-se que as alterações nas datas das metas do plano de trabalho, tendo em vista que ocorreram atrasos no processo de seleção de bolsistas, que aconteceu entre os meses de janeiro e março de 2024; sendo a execução do plano de trabalho iniciado no mês de abril de 2024;

Justificativa 2: A razão do atraso deve-se ao fato do Governo Federal, por meio do Ministério da Igualdade Racial, ter pedido vista do edital do processo seletivo simplificado realizado e proposto algumas alterações, entre elas a previsão de ação afirmativa para pesquisadores ciganos. O Governo Federal orientou, em conformidade com o decreto federal que dispõe sobre os Termos de Execução Descentralizada, que a solicitação de prorrogação do projeto deve ser requisitada 90 dias antes de findar o contrato entre a UFJ e o Ministério da Igualdade Racial, isto é, 15 de setembro de 2024.

3. Alterações na Meta 3:

3.1 - O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 340.400,00.** Foi alterado para **R\$ 289.800,00.**

Justificativa: foram retirados e incluídos novos itens

que estarão detalhadamente descritos abaixo.

3.1.1 - Foi alterado o item "2.Execução", da "Meta 3". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 46.500,00**, para contratação de **5 bolsistas**. Foi alterado para **R\$ 55.800,00**, para realizar a contratação de **6 bolsistas**.

Justificativa: Por orientação do Ministério da Igualdade Racial, foi indicado a necessidade da Região Nordeste ter 2 coordenadores de pesquisa de campo, tendo em vista que é uma região que possui 9 estados e que apresenta a maior de quantidade de famílias, territórios e comunidades ciganas do país.

3.1.2 - Foi alterado o item "3.Execução", da "Meta 3". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 63.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como pesquisadores de campo**. Foi alterado para **R\$ 69.300,00**, para realizar a contratação de **11 bolsistas**.

Justificativa 1: Por orientação do Ministério da Igualdade Racial, foi indicado a necessidade de ser contratado mais pesquisadores de campo, um a mais do que foi inicialmente previsto, para ser possível realizar as visitas aos acampamentos, comunidades e famílias ciganos.

3.1.3 - Foi alterado o item "4.Execução", da "Meta 3". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, era de **R\$ 21.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como iniciação científica**. Foi alterado para **R\$ 6.300,00**, para realizar a contratação de **03 bolsistas**.

Justificativa 1: Após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas, houve apenas 3 aprovados e selecionados. Por essa razão, foi necessário a alteração neste item.

3.1.4 - Foi alterado o item "9.Execução", da "Meta 3". O valor indicado no Plano de Trabalho (0202040), inicialmente, erao de **R\$ 21.000,00**, para contratação de **10 bolsistas para atuarem como pesquisadores lideranças ciganas**. Foi alterado para "5.Execução", valor **R\$ 18.900,00**, para realizar a contratação de **09 bolsistas**.

Justificativa 1: Após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas, houve apenas 9 inscritos para esta modalidade de bolsa, sendo todos aprovados e selecionados. Por essa razão, foi necessário a alteração neste

item.

3.1.5 - Foi o incluído o item "9.Execução" para contratação de "Diagramação para livro, design gráfico, edição, livro online e impresso", valor de R\$ 30.000,00. No Plano de Trabalho (0202040) inicialmente apresentado e aprovado este item estava previsto na "Meta 3", "Execução 8".

Justificativa 1: Mediante orientação e requisição da equipe técnica da FUNAPE, foram necessárias alterações nos serviços prestados por pessoas jurídicas, sendo sugerido que os valores fossem desmembrados e separado por tipo de serviço a ser contratado, de modo a viabilizar o processo de contratação.

3.2 - Alteração no período de execução da Meta 3.

1.2.1 - Foi alterado o período de execução da Meta 3, inicialmente, era de **agosto de 2024 à outubro de 2024**. Foi alterado para **janeiro de 2024 à março de 2024**.

Justificativa 1: Esclarece-se que as alterações nas datas das metas do plano de trabalho, tendo em vista que ocorreram atrasos no processo de seleção de bolsistas, que aconteceu entre os meses de janeiro e março de 2024; sendo a execução do plano de trabalho iniciado no mês de abril de 2024;

Justificativa 2: A razão do atraso deve-se ao fato do Governo Federal, por meio do Ministério da Igualdade Racial, ter pedido vista do edital do processo seletivo simplificado realizado e proposto algumas alterações, entre elas a previsão de ação afirmativa para pesquisadores ciganos. O Governo Federal orientou, em conformidade com o decreto federal que dispõe sobre os Termos de Execução Descentralizada, que a solicitação de prorrogação do projeto deve ser requisitada 90 dias antes de findar o contrato entre a UFJ e o Ministério da Igualdade Racial, isto é, 15 de setembro de 2024.

Estas são todas as alterações do plano de trabalho, acompanhado das respectivas justificativas.



CUPERTINO SALLOUM E SILVA, Professor do Magistério Superior, em 02/05/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279225** e o código CRC **828E4118**.

Referência: Processo nº
23854.007836/2023-94

SEI nº 0279225